

ATA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 01 DE ABRIL DE 2021.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, com início às 09h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Senhores LUIS ALBERTO NESPOLO - Presidente Regulador, JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR - Diretor Regulador de Ouvidoria, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, WILBER NORIO OHARA - Diretor Regulador de Energia e Saneamento, VANIELE MENDES FIOR DE CASTRO - Advogada Geral Reguladora, abaixo assinados, presentes como convidados o Diretor de Administração Sistêmica Sr. Aroldo de Luna Cavalcanti, Laura Jane Duailibi A. de Souza Paixão e Matheus Henrique Camarão Cunha, para a realização da 34ª Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva.

A Reunião Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

1 - Ofício Circular nº 002/2021/GAB/SEPLAG/MT. Assunto: Orientação para aplicação das regras preventivas e restritivas de combate à Covid-19. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina, em municípios classificados como risco MUITO ALTO pelo Decreto nº 874, de 25/03/2021:

- a) Cada Diretoria Setorial (Presidência, DRES, DRO, DRTR e DAS) estabelecerá o mínimo de servidores presencial por área, devendo obedecer o número mínimo de um servidor em cada setor;
- b) Compete a cada Diretor Setorial (Presidência, DRES, DRO, DRTR e DAS) avaliar a incompatibilidade entre a natureza das atividades desempenhadas e o regime de trabalho remoto, realizando o acompanhamento das atividades de sua equipe de trabalho, estabelecendo o revezamento do trabalho presencial e do trabalho remoto, com vistas a manter a continuidade da prestação do serviço de forma qualitativa e quantitativa, sem prejuízos a administração pública;
- c) Cada Diretoria Setorial (Presidência, DRES, DRO, DRTR e DAS) estabelecerá a escala de revezamento e teletrabalho, observado o disposto no item "a";
- d) A DAS deverá fazer levantamento dos servidores que tem licença prêmio e férias vencidas, devendo encaminhar esse relatório ao Presidente Regulador e aos Diretores Reguladores até o dia 06/04/2021;
- e) Não se aplica a modalidade de teletrabalho aos servidores das áreas finalísticas dos setores da AGER (fiscalização) conforme art. 4º do Decreto nº 837/2021;
- f) Fica mantido o horário de funcionamento da AGER/MT, sendo das 07:30 as 17:30;
- g) Fica de responsabilidade do Chefe imediato estabelecer prazos aos servidores que estão em teletrabalho e/ou revezamento para cumprimento das atividades. O não cumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar responsabilização do servidor;
- h) Os prazos desta Agência Reguladora não estão suspensos;
- i) A presente decisão perdurará até nova deliberação da Diretoria Executiva.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e pelos Diretores Reguladores e pela Advogada Geral Reguladora.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

Paulo Henrique Monteiro Guimarães
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidor

Wilber Norio Ohara

Vaniele Mendes Fior De Castro

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d373ab81

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar